



DECRETO N° 13.898

DE 16 DE MAIO DE 1995

Determina o Tombamento Provisório dos bens culturais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/001.322/94,

CONSIDERANDO que a Praça Paris e o conjunto de amendoeiras existentes na área denominada Jardins dos Artistas estão incorporados à paisagem de um dos locais mais conhecidos da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que as amendoeiras em geral e especialmente as plantadas nos jardins da Glória despertaram citações de autores consagrados da nossa literatura, o que confirma sua importância afetiva e cultural;

CONSIDERANDO a beleza do conjunto planejado por Alfred Agache e as transformações cíclicas em seu aspecto conforme as estações do ano, pouco perceptíveis na paisagem tipicamente tropical da Cidade;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 4/SEMA, de 17.03.94, que proíbe o plantio de novas árvores do gênero; e

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombados provisoriamente a Praça Paris, a Praça Deodoro e os jardins a elas anexos que constituem a área compreendida entre a Av. Augusto Severo, Rua Mestre Valentim, o prolongamento da Av. Rio Branco e a Av. Infante D. Henrique.



Art. 2º Estão incluídos no tombamento a que se refere o artigo anterior o traçado, as fontes, os postes, os bancos e as estátuas da Praça Paris, além de todas as amendoeiras (*terminalia catappa*) existentes na área descrita no art. 1º.

Art. 3º Qualquer intervenção paisagística na área tombada deverá ser previamente autorizada pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As árvores que porventura venham a ser retiradas por comprovada necessidade serão substituídas por elementos da mesma espécie, no mesmo local.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1995 - 431º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 18.05.1995